



DESPACHO

N.º de Registo 191 Data 19/11/2024 Processo 2024/300.10.005/69

Assunto: Aluguer de Iluminação e decoração de Natal em Alter do Chão 2024 - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que:

- i. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, do turismo e da promoção do desenvolvimento local;
- ii. Alter do Chão tem condições excecionais de centralidade para atrair imensa gente em determinados momentos, como a quadra de Natal, uma época de magia, de luz e de muito brilho, especialmente para as crianças e suas famílias;

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o Aluguer de Iluminação e decoração de Natal em Alter do Chão 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Locação em apreço é de € 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Locação do contrato tem a duração de 30 dias.

Entidade a convidar: Festivalando Unipessoal, Lda., NIF: 510802630.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, nos anos 2024 e 2025.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Elsa Vidinha Iria, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.